



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA AD Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Adesão do Crea-PE ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições, previstas no inciso XIV do artigo 86 do Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 1.030, de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, e dá outras providências;

Considerando a Decisão Normativa nº 087, de 30 de março de 2011, que regulamenta a aplicação da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

Considerando a Mensagem Eletrônica nº 001/2018- GDI, encaminhada pelo Confea no dia 05/01/2018, que estipulou o prazo de até 10 de janeiro, para envio de documentação para adesão ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que a primeira Sessão Plenária do Crea-PE será realizada no período de 26 a 28 de janeiro do corrente ano.

RESOLVE:

1 - Aprovar, *Ad Referendum* do Plenário, a adesão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, para o triênio 2018-2020.

2 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civil Evandro de Alencar Carvalho
Presidente do Crea-PE

HOMOLOGADO

Sessão Plenária nº 1842
Em, 07 de Janeiro de 2018

Eng. Civil Evandro de Alencar Carvalho
Presidente



CF- _____	
Fl. _____	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE ADESÃO DO CREA-PE AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA – PRODESU, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 1.030/2010.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Pernambuco - Crea-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.795.881/0001-59, com sede na cidade de Recife, neste ato representado por seu Presidente Eng. Civil Evandro de Alencar Carvalho, **resolve**, por meio do presente Termo, em atendimento à Portaria AD n.º 004 de 05 de janeiro de 2018, aderir ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, instituído pela Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas, em especial no que concerne à correta contribuição e aplicação dos recursos disponibilizados e em observância a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normativos Federais e do Confea que dispuserem sobre a matéria.

A contribuição do participante deverá ser depositada no Banco do Brasil S/A, Agência nº 3382-0, na Conta Corrente nº 5757-6 ou na Caixa Econômica Federal, Agência nº 007, Operação 003, na Conta nº 1503-5, ambas em nome do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, inscrito no CNPJ sob nº 33.665.647/0001-91.

O presente Termo de Adesão terá validade até 31 de dezembro de 2020.

O Confea providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Adesão no Diário Oficial da União – DOU para que se torne eficaz.

E, por estar de pleno acordo, assina o presente Termo de Adesão, em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília-DF, 05 de janeiro de 2018.

Eng. Civil Evandro de Alencar Carvalho
Presidente do Crea-PE